

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE 08/11/2021

Servidor Responsável



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

LEI MUNICIPAL Nº 1113, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**NOMINA A RUA EDITE MARIA DE OLIVEIRA,
SITUADA NO POVOADO DE SANTA CRUZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada **Rua Edite Maria de Oliveira**, a artéria com início na casa da homenageada até a residência do Sr. Edmilson Rodrigues da Silva – “Ló”, no Povoado de Santa Cruz, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 08 de novembro 2021.

JOSE ANTONIO
MARTINS DA
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO MARTINS DA
SILVA:19258429400
Dados: 2021.11.08 15:37:16 -03'00'

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito